

<b>PROJETO INTEGRADOR</b>	Direitos, Políticas Públicas e Diversidade
<b>SUBPROJETO</b>	ARBITRAGEM - RECONHECIMENTO COMO INSTÂNCIA JURISDICIONAL ENTRE EMPRESAS DE SANTA MARIA-RS
<b>Disciplinas</b>	Gestão de conflitos Turno da Noite
<b>Professor(a) coordenador(a)</b>	Paulo Renato S. Ferrony
<b>Territórios impactados</b>	Escritórios Advocacia Santa Maria
<b>Nº de estudantes envolvidos</b>	20 acadêmicos
<b>Nº de pessoas atendidas</b>	70
<b>Resultados esperados: impacto e transformação social</b>	Os resultados obtidos evidenciaram o conhecimento pelos escritórios pesquisados, dentre os quais se obteve 70 respostas, acerca do instituto da arbitragem como meio jurisdicional, com natureza contratual, para resolução de demandas. Dentre todos os pesquisados, 80% deles informaram que já tiveram oportunidades para conhecer o instituto da arbitragem. 50% afirmaram terem feito uso da arbitragem; 64,3% conhecem instituições arbitrais no Rio Grande do Sul; 71,4% informou que desconhece sobre os prazos previstos ao processo arbitral; 71,4% dizem conhecer acerca da área de atuação da arbitragem; 52,9% afirmou que o instituto da arbitragem já foi apresentado aos profissionais do escritório como meio de resolução de conflitos; Sobre existência de dúvidas ou observações acerca do uso da arbitragem, as respostas foram as seguintes: 1.não 2.Quais os limites da arbitragem? 3.como advogado com pouca experiência acho que deveria ser melhor divulgado para os 4. novos membros da OAB tal instituto 5.nosso escritório não usa o meio da arbitragem pois não cabe na área de trabalho do 6.mesmo, mas ambos os sócios têm conhecimentos do instituto da arbitragem e o 7.reconhecem como fundamental para agilizar alguns litígios 8.Qual o prazo que se tem para resolver uma questão na CAMERS 9.sim, dúvida sobre quem paga as custas despesas com arbitragem. 10.Prejudicada 11.Dentre as dúvidas mais frequentes que chegam ao nosso conhecimento são a 12.possibilidade de uso da arbitragem na esfera criminal, bem como a forma como 13.pode-se exigir o cumprimento do acordo firmado extrajudicialmente. 14.O escritório entende que é importante que os institutos de arbitragem, em parceria 15.com o poder público, promovam campanhas de divulgação da arbitragem, para o fim 16.de que, o cidadão em geral, destinatário final da atuação de Advocacia Brasileira, 17.profissionais tomem conhecimento sobre a legalidade, legitimidade e, sobretudo, sobre a validade 18.dos conteúdos advindos da arbitragem, uma vez que, acreditamos que grande parte 19.da população tem mais confiança em decisões emanadas de Juiz togado. 20.Medida Cautelar 21.sobre a eficiência e retorno dos conflitos. 22.Precisa ser mais utilizada 23.Acho extremamente interessante

	<p>Considerados esses resultados, é possível perceber, embora com o número de escritórios pesquisados, que igualmente à pesquisa do semestre passado, ainda há necessidade de maior divulgação do instituto, bem como das instituições que operam na jurisdição arbitral. Diante disso, entendemos que igualmente é papel da Universidade, em especial ao Curso de Direito, que assim proceda mediante implementação de novos projetos nesse sentido e congregando com instituições ou profissionais que na área atuem para participar de eventos oferecidos a esta comunidade.</p>
--	---